



RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Patos de Minas/MG, atendendo ao ofício nº 035/2019/Faserv, ao interesse público, e a eficácia do **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DOS SEGUINTE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE: CONSULTAS ELETIVAS EM CONSULTÓRIOS, CONSULTAS HOSPITALARES, EXAMES BÁSICOS E ESPECIAIS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, TRATAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIAIS; INTERNAÇÕES HOSPITALARES EM ENFERMARIA E UTI NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO; INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS; AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS/ INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, ADERIDOS AO FASERV**, vem por meio deste, **RETIFICAR** o edital em epígrafe, conforme segue:

- **NO EDITAL: PREÇOS DOS PROCEDIMENTOS / REAJUSTE / FONTE DOS RECURSOS**

Onde se lê:

“(…) 4.1. Os pagamentos referentes à prestação dos serviços serão de acordo: Tabela de Serviços Médicos do FASERV; Tabela de Material Médico-Hospitalar do FASERV; Tabela de Diárias e Taxas do FASERV; CBHPM e CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, conforme mencionado no item 12 do Termo de Referência.(…)”

Leia-se:

“(…) 4.1. Os pagamentos referentes à prestação dos serviços serão de acordo: Tabela de Serviços Médicos do FASERV; Tabela de Material Médico-Hospitalar do FASERV; Tabela de Diárias e Taxas do FASERV; Tabela de Medicamentos FASERV E CBHPM, conforme mencionado no item 12 do Termo de Referência.(…)”

- **NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA MINUTA CONTRATUAL:**

Onde se lê:

“(…) Para os medicamentos de uso restrito hospitalar fica fixado como tabela de referência de preços os contidos na CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – Coluna “PF 18%” (Preço de fábrica com incidência de 18% de tributos), acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) para hospitais e 15% (quinze por cento) para clínicas, para custeio dos serviços de seleção, programação, armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle dos medicamentos. Os demais medicamentos pagar-se-á o



valor da coluna "PMC 18%" (Preço Médio do Consumidor com incidência de 18% de tributos) da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

(...) Medicamentos que não constam na CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos serão pagos conforme nota (s) fiscal (ais), cuja **apresentação é obrigatória**, admitida uma margem de comercialização de 15% (quinze por cento).

(...) Medicamentos de alto custo que não constam CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos devem ter autorização prévia do FASERV. Entende-se medicamentos de alto custo os que apresentarem valores superiores a R\$500,00 (quinhentos reais).(..."

Leia-se:

"(...) Os medicamentos serão pagos conforme Tabela de Medicamentos FASERV disponível no endereço: <https://sites.google.com/patosdeminas.mg.gov.br/faserv/conveniados>.

A composição do preço fixado na tabela tem como base a média aritmética simples obtida na CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – Coluna "PF 18%" (Preço de fábrica com incidência de 18% de tributos), edição Janeiro de 2019.

(...) Medicamentos que não constam na Tabela de Medicamentos FASERV serão pagos conforme nota(s) fiscal(ais), cuja **apresentação é obrigatória**, admitida uma margem de comercialização de 15% (quinze por cento).

(...) Medicamentos de alto custo que constam ou não na Tabela de Medicamentos FASERV devem ter autorização prévia do FASERV. Entende-se medicamentos de alto custo os que apresentarem valores superiores a R\$500,00 (quinhentos reais). (...)"

- **INCLUSÃO DO SUBITEM 12.6.1 NO ITEM 12.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA**
- **INCLUSÃO DO SUBITEM 5.4.8.1 NO ITEM 5.4.8 DA CLÁUSULA QUINTA DA MINUTA CONTRATUAL**

"(...) Para os materiais reprocessados que forem utilizados nos tratamentos dos beneficiários do FASERV será pago somente 1/3 (um terço) do valor da Tabela de Material Médico – Hospitalar do FASERV, desde que o fabricante admita o reprocessamento do produto. (...)"



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Martins Coelho'.

José Martins Coelho
Secretário Municipal de Administração

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Christiane Teixeira Magalhães'.

Christiane Teixeira Magalhães
Presidente CPL